



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 16 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 173, de 24 de junho de 2015, que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 29, de 11 de fevereiro de 2015, "ad referendum" da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme apresentado na tabela em anexo, os preços mínimos dos petróleo produzidos no mês de junho de 2015, para os campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9478, de 06 de agosto de 1997, na hipótese prevista no § 11 do art. 7º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998, preços mínimos estes calculados conforme a Portaria nº 206, de 29 de agosto de 2000.

Art. 2º Os preços de que trata o artigo anterior não incluem a Contribuição ao Programa de Integração Social do Trabalhador - PIS, a Contribuição ao Programa de Formação do Servidor Público - PASEP, a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JURHOSA JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 16 de julho de 2015

Nº 2.319 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.247, de 26 de agosto de 2014, considerando o que consta do Processo nº 48500.005812/2014-41 e o disposto no item 4.2.7.2 do Edital, decide pela habilitação das seguintes proponentes vencedoras no Leilão nº 02/2015-ANEEL (LFA/2015):

Seq.	Tipo	Empreendimento	Vendedora		
1	UTE	Iacanga	Usina Iacanga Açúcar e Alcool S.A.		
2	UTE	Jalles Machado	Jalles Machado S.A.		
3	UTE	Rio Pardo	Termelétrico Albioma Rio Pardo	Rio Pardo Termoelétrica Ltda.	99,99%
				Usina Rio Pardo S.A.	0,01%

ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de julho de 2015

Nº 2.316. Processos nº 48500.003943/2008-45 e 48500.001519/2009-47. Interessados: Enerbios Consultoria em Energias Renováveis e Meio Ambiente Ltda. e Atiaia Energia S.A. Decisão: hierarquizar, para implantar e explorar o aproveitamento hidrelétrico Kaingang, em primeiro lugar, a empresa Enerbios e, em segundo lugar, a empresa Atiaia Energia, em face do critério estabelecido no inciso III, art. 18 da Resolução Normativa nº 395/1998.

Nº 2.317. Processos nº 48500.005019/2007-12. Interessado: Renova PCH Ltda. Decisão: revogar os Despachos nº 4.869, de 6 de setembro de 2007 e 2.182, de 9 de junho de 2009, transferindo o registro para a condição de inativo e revogando o aceite do projeto Básico da PCH Juracitaba, localizada no rio Itanhaém, sub-bacia 17, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no estado da Bahia.

Nº 2.318. Processo nº 48000.001450/1993-46. Interessado: Hidroelétrica Altoé Ltda. Decisão: Alterar o ponto de conexão ao sistema de distribuição da Eletrobrás Distribuição Rondônia da PCH Altoé II, cadastrada sob o CEG nº PCH.PH.RO.000081-7.01, localizada no município de Cerejeiras, estado de Rondônia.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÃO

Nos Resumos dos Despachos nº 2.299 a nº 2.309, de 15 de julho de 2015, publicados no DOU nº 134, de 16 de julho de 2015, seção 1, página 28, onde se lê: "SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO", leia-se: "SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DOS SUPERINTENDENTES

Em 16 de julho de 2015

Nº 2.320. Processo nº: 48500.004831/2014-50. Interessada: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Decisão: atualizar as constantes KR2, KR3 e KR4 estabelecidas no Art. 4º da Resolução Normativa nº 594, de 2013. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

ALBERTO RODRIGUES FERNANDES

Superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão Substituto

JOSÉ GUTMAN

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	875,0193
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.040,2257
3	48610.003901/2000	Acauá	RGN Mistura	1.056,3264
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.106,5306
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	940,2146
6	48000.003779/97-66	Aguilha	RGN Mistura	1.056,3264
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	968,1521
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	896,0277
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.056,3264
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.162,3900
12	48610.007994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	982,1160
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	940,2146
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.056,3264
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.106,5306
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.288,4796
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.136,9063
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.106,5306
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.108,0837
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.162,3900
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.224,6188
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.224,6188
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.106,5306
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.056,3264
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	875,0193
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	940,2146
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.056,3264
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.185,3709
31	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	1.028,8605
32	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.042,0475
33	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	982,1160
34	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	982,1160
35	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.056,3264
36	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.056,3264
37	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.099,2277
38	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	929,4404
39	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	978,2454
40	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	989,6674
41	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.056,3264
42	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.056,3264
43	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.056,3264
44	48610.009494/2003	Batúna	Batúna	1.132,1649
45	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.056,3264
46	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	1.038,0223
47	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	982,1160
48	48610.07984/2004	Biguá	Espirito Santo	978,2454
49	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupira	1.055,9292
50	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.056,3264
51	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.106,5306
52	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.056,3264
53	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.056,3264
54	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.135,2974
55	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	982,1160
56	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.106,5306
57	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.056,3264
58	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.106,5306
59	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	940,2146
60	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.106,5306
61	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.077,3133
62	48610.009227/2002	Caboclinho	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
63	48000.003735/97-91	Cação	Espirito Santo	978,2454
64	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	929,4404
65	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.056,3264
66	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	978,2454
67	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.185,3709
68	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.106,5306
69	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.353,3208
70	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.353,3208
71	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.106,5306
72	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.185,3709
73	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	978,2454

74	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.106,5306	175	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	978,2454
75	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.067,3159	176	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.056,3264
76	48610.003899/2000	Canário	Canario	1.019,1723	177	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	1.011,2139
77	48610.009491/2003	Cançã	Espirito Santo	978,2454	178	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.106,5306
78	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.106,5306	179	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.088,8820
79	48000.003902/97-21	Cangoá	Espirito Santo	978,2454	180	48610.009225/2002	Jacaná	RGN Mistura	1.056,3264
80	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.106,5306	181	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.106,5306
81	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.056,3264	182	48610.007986/2004	Jacupemba	Espirito Santo	978,2454
82	48000.003868/97-94	Carapanatuba	Urucu	1.224,6188	183	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	978,2454
83	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	982,1160	184	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espirito Santo	978,2454
84	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.136,4789	185	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.106,5306
85	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	966,6239	186	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.056,3264
86	48610.009127/2005-55	Carará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.111,6676	187	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.162,3900
87	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.024,1426	188	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	941,1245
88	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	940,2146	189	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.127,4208
89	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	940,2146	190	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.213,7663
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	940,2146	191	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.056,3264
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.106,5306	192	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	922,5406
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	940,2146	193	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.106,5306	194	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.056,3264
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.119,6623	195	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	978,2454
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	982,1160	196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.040,2257
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.099,8527	197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.040,2257
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.106,5306	198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.040,2257
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.162,3900	199	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	941,1245
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	941,1245	200	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	978,2454
100	48000.003906/97-81	Cioiba	RGN Mistura	1.056,3264	201	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	978,2454
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.086,5417	202	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	978,2454
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.106,5306	203	48000.003755/97-26	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	978,2454
103	48610.009134/2005-57	Concruz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796	204	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaçu	Espirito Santo	978,2454
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	982,1160	205	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	941,1245	206	48000.003570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.305,2985
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espirito Santo	978,2454	207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.106,5306
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208	208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.106,5306
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espirito Santo	978,2454	209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.056,3264
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espirito Santo	978,2454	210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.224,6188
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	982,1160	211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	982,1160
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.052,5931	212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.056,3264
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.224,6188	213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.056,3264
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.042,0475	214	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.086,5358
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.288,4796	215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.056,3264
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.106,5306	216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.056,3264
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.106,5306	217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	982,1160
117	48610.009198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.211,8173	218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.106,5306
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.185,3709	219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.106,5306
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	982,1160	220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.106,5306
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	982,1160	221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.106,5306
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.042,0475	222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiunas Mistura	982,1160
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	912,4552	223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	978,2454
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.056,3264	224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	978,2454
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	790,4768	225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	978,2454
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.106,5306	226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	934,8588
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.106,5306	227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	976,0342
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.106,5306	228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	926,5775
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.106,5306	229	48000.003668/97-03	Massapé	Baiano Mistura	1.106,5306
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belem	780,9510	230	48000.003669/97-68	Massú	Baiano Mistura	1.106,5306
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.106,5306	231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.106,5306
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.106,5306	232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	940,2146
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.056,3264	233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	940,2146
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	978,2454	234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	940,2146
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	978,2454	235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	940,2146
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.056,3264	236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	940,2146
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	941,1245	237	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.305,2985
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.106,5306	238	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.283,0514
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.056,3264	239	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.106,5306
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.056,3264	240	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.106,5306
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.106,5306	241	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.056,3264
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.106,5306	242	48000.003725/97-37	Moréia	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.099,2277
142	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.106,5306	243	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.056,3264
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	941,1245	244	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.141,2048
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.056,3264	245	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	978,2454
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	978,2454	246	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.048,3896	247	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.056,3264
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	978,2454	248	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.162,3900
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.106,5306	249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	982,1160
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevao	1.048,3896	250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	978,2454
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espirito Santo	978,2454	251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.056,3264
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espirito Santo	978,2454	252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiunas Mistura	982,1160
152	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308	253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	1.028,8605
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.084,4933	254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.106,5306
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	933,0781	255	48610.012913/2010-05	Norte de Sutura	Entorno de Iara	1.028,8605
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.162,3900	256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	1.038,0223
156	48610.001402/2008-35	Gaiivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.048,2609	257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.056,3264
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	907,7490	258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	875,0193
158	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	982,1160	259	48000.003813/97-01	Pajéú	RGN Mistura	1.056,3264
159	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiunas Mistura	982,1160	260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	982,1160
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,2514	261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	836,0081
161	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.336,2514	262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308
162	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.067,3159	263	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	982,1160
163	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.106,5306	264	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.056,3264
164	48610.009227/2002	Graúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796	265	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	982,1160
165	48610.004750/99	Guaiamá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.305,2985	266	48610.001557/2009-52	Pariri		



277	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.056,3264
278	48610.003882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.305,2985
279	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.099,2277
280	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.211,8173
281	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiunas Mistura	982,1160
282	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
283	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.056,3264
284	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.056,3264
285	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.106,5306
286	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.106,5306
287	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	921,3920
288	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.056,3264
289	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.056,3264
290	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.106,5306
291	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.211,8173
292	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.056,3264
293	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.056,3264
294	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.106,5306
295	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.106,5306
296	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.056,3264
297	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.106,5306
298	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.106,5306
299	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.127,4208
300	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	940,2146
301	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	978,2454
302	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.106,5306
303	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.106,5306
304	48000.003764/97-99	Rio doce	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208
305	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.106,5306
306	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.085,2810
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.106,5306
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espirito Santo	978,2454
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espirito Santo	978,2454
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.106,5306
312	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	978,2454
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espirito Santo	978,2454
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.056,3264
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.106,5306
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.106,5306
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	978,2454
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	978,2454
319	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espirito Santo	978,2454
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	978,2454
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espirito Santo	978,2454
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espirito Santo	978,2454
323	48000.003690/97-54	Rio Saúpe	Baiano Mistura	1.106,5306
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.106,5306
325	48000.003628/97-81	Rio Uruçu	Uruçu	1.224,6188
326	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	948,3491
327	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	939,9035
328	48000.003916/97-35	Sabiá	RGN Mistura	1.056,3264
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
331	48610.010735/2001	Saira	Espirito Santo	978,2454
332	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.069,4743
333	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	940,2146
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.056,3264
335	48610.007998/2004	Sanhaça	RGN Mistura	1.056,3264
336	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.141,2048
337	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.106,5306
338	48000.003773/97-80	São Mateus	Espirito Santo	978,2454
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	978,2454
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.162,3900
341	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.106,5306
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.062,4239
343	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevao	1.048,3896
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	941,1245
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.106,5306
346	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.101,8218
347	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	964,5164
348	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	978,2454
349	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.056,3264
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.056,3264
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.056,3264
352	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.056,3264
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.106,5306
354	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	1.056,3264
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	940,2146
356	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	940,2146
357	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.106,5306
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.106,5306
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Uruçu	Uruçu	1.224,6188
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	1.028,8605
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	941,1245
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	1.044,8556
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	1.057,6238
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	1.028,8605
365	48610.003886/2000	Sururu	Iara	1.038,0223
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.106,5306
367	48610.007986/2004	Tabuiaí	Espirito Santo	978,2454
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	941,1245
369	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	1.126,8209
370	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.106,5306
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.106,5306
372	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.106,5306
373	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.193,0612
374	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.099,2277
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	982,6580
376	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.185,3709
377	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.015,5150

378	48610.001427/2008-39A	Tiê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308
379	48610.009279/05-58	Tigre		1.125,7994
380	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.056,3264
381	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.056,3264
382	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	982,1160
383	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.056,3264
384	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.040,7658
385	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	945,8953
386	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	916,6310
387	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.056,3264
388	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.119,0308
389	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.056,3264
390	48000.003577/97-42	Urugua	Tambaú-Urugua	1.126,8209
391	48610.009151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
392	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.056,3264
393	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	982,1160
394	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	982,1160
395	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	934,8588
396	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.042,0475
397	48610.009146/2005-81	PA-IBRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.224,6188
398	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-IVITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.111,6676
399	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	927,5755

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.162,3900
Camamu	Baiano Mistura	1.106,5306
Campos	Baleia Azul	1.099,2277
Ceara	Ceara Mar	1.042,0475
Espirito Santo	Camarupim	1.353,3208
Potiguar	Pescada	1.288,4796
Reconavo	Uirapuru	1.119,0308
Santos	Condensado de Merluza	1.305,2985
Sergipe	Piranema	1.211,8173
Solimoes	Uruçu	1.224,6188
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.106,5306
Parnaíba	Gavião Real	1.336,2514
Maior Brasil	Camarupim	1.353,3208

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de JUNHO de 2015 este preço corresponde ao preço do campo de Santana, no valor de R\$ 1.141,2048.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 16 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 173, de 24 de junho de 2015, que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 29, de 11 de fevereiro de 2015, "ad referendum" da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme apresentado na tabela em anexo, os preços de referência do gás natural produzido no mês de junho de 2015, nos campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUTMAN

ANEXO

Núm.	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,49442
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,34435
3	48610.003901/2000	Acauã	1,25474
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,40544
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,48735
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,44329
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,53471
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,38131
9	48610.007985/2004	Albatroz	1,25474
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,24510
11	48610.003892/2000	Anambé	0,49602
12	48610.007994/2004	Andorinha	1,25474
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,25474
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,45217
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,52998
16	48000.003484/97-62	Angico	1,25474
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,52779
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,50778
19	48610.009487/2003	Araçari	0,80358
20	48000.003631/97-95	Araçás	0,49728
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,25474
22	48610.009202/2005-88	Aracua	0,39068
23	48610.001547/2009-17	Arapacá	1,25474
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	1,25474
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,38171
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,35637
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,73584
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,32424
29	48000.003844/97-26	Aruari	0,82325
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,69145
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,38826
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,39710

33	48000.003775/97-13	Atum	0,45564	141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,25474
34	48000.003460/97-02	Azulão	1,25474	142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,25474
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,48667	143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,41689
36	48000.003726/97-08	Baere	0,46784	144	48000.003652/97-65	Fazenda Onca	0,60219
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,25474	145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,38293
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,31281	146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,51125
39	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,48900	147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,33092
40	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,43279	148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,37813
41	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,36474	149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,25474
42	48000.003897/97-92	Barracuda	0,51237	150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,39035
43	48000.003786/97-21	Barrinha	1,25474	151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,43800
44	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,25474	152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,25474
45	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,25474	153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,38395
46	48610.009494/2003	Baúna	0,54630	154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,42896
47	48610.004003/98	Benfica	0,88784	155	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	1,25474
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,57216	156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,25474
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,40058	157	48000.003896/97-20	Frade	0,35039
50	48610.007984/2004	Biguá	0,39278	158	48000.003854/97-80	Furado	0,41244
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,49715	159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,25474
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,59431	160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,42047
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,41207	161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,50495
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,69145	162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,47421
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,88784	163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,25474
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,58166	164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,31988
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,44016	165	48000.003535/97-00	Golfinho	0,52568
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,64526	166	48000.003656/97-16	Gomo	0,43320
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,50313	167	48610.009227/2002	Gratuna	0,35647
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,63394	168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,25474
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,39746	169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,25474
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,64421	170	48610.008017/2004	Guanambi	0,53158
63	48610.012913/2010-05	Búzios	0,37169	171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,39819
64	48610.009227/2002	Caboclinho	0,31063	172	48000.003751/97-47	Guriri	0,39672
65	48000.003735/97-91	Cação	0,48458	173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,25474
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,36282	174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,25474
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,65677	175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,40692
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,34865	176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,61952
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,44636	177	48610.010735/2001	Inhambu	0,30294
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,25474	178	48000.003892/97-79	Iraí	0,30824
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,41370	179	48610.008001/2004	Iraúna	0,58881
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,41370	180	48610.003900/2000	Irerê	1,25474
73	48610.009228/2002	Cambacica	0,48899	181	48000.003659/97-12	Itaparica	0,54527
74	48000.003837/97-61	Camorim	0,38805	182	48610.012913/2010-05	Itapu	1,25474
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,45609	183	48610.009225/2002	Jaçaná	1,25474
76	48000.003637/97-71	Canabrava	0,54762	184	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,38069
77	48000.003535/97-00	Canapu	0,36231	185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,25474
78	48610.003899/2000	Canário	0,36605	186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,25474
79	48610.009491/2003	Cancã	0,31183	187	48610.009488/2003	Jandaia	0,45878
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,43391	188	48000.003802/97-86	Janduí	0,52660
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,39196	189	48610.003892/2000	Japuacu	0,63461
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,43967	190	48000.003856/97-13	Jequiá	0,66714
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,88784	191	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,44240
84	48000.003868/97-94	Carapanáuba	1,25474	192	48610.009509/2003	João de Barro	0,62640
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,63501	193	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,48140
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,38829	194	48000.003560/97-49	Jubarte	0,38194
87	48000.003535/97-00	Carapó	1,25474	195	48610.008012/2004	Juriti	0,63997
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,55498	196	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,25474
89	48610.009127/2005-55	Carará	1,25474	197	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,38449
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,25474	198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,56130
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,46787	199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,64842
92	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,42798	200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,54453
93	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	1,25474	201	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,31249
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,38666	202	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,40879
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,24109	203	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,31117
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,50648	204	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,46328
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,25474	205	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanhã	0,39566
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,45586	206	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,45076
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,25474	207	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	1,25474
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,38905	208	48000.003570/97-01	Lagosta	0,54439
101	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,25474	209	48000.003664/97-44	Lamarão	0,44406
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,53068	210	48000.003665/97-15	Leodório	0,56193
103	48000.003906/97-81	Citoba	0,44329	211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,69145
104	48610.009503/2003	Colibri	1,25474	212	48000.003627/97-18	Leste do Uruçu	0,40482
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,41556	213	48000.003706/97-92	Linguado	0,46634
106	48610.009134/2005-57	Conziz	1,25474	214	48000.003805/97-74	Livramento	0,65677
107	48000.003714/97-11	Congro	0,47340	215	48000.003807/97-08	Lorena	0,57083
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,32738	216	48610.003886/2000	Lula	0,40723
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,34827	217	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,25474
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,25474	218	48000.003808/97-62	Macaú	0,73584
111	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,45689	219	48000.003716/97-46	Malhado	0,48094
112	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,37200	220	48000.003666/97-70	Malombê	1,14977
113	48000.003715/97-83	Corvina	0,46838	221	48000.003518/97-82	Manati	0,32594
114	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,25474	222	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,47543
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,37586	223	48000.003633/97-11	Mapele	0,41277
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,45564	224	48000.003732/97-01	Marimbá	0,50981
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,45668	225	48000.003758/97-96	Mariricu	0,46473
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,43261	226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,36269
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,48877	227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,36269
120	48610.009198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,25474	228	48000.003723/97-10	Marlim	0,44364
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,38038	229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,69232
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,46776	230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,44080
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,39697	231	48000.003668/97-03	Massapé	0,42638
124	48000.003777/97-31	Espada	0,45564	232	48000.003669/97-68	Massuí	0,48397
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,78581	233	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,46437
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,25474	234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,37694
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,31138	235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,66776
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,44975	236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,38582
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,33837	237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,61698
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,53985	238	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,35128
131	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	0,62926	239	48000.003866/97-69	Merluza	0,44292
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,25474	240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,35723
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,47684	241	48000.003673/97-35	Miranga	0,48827
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,60348	242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,44568
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,25474	243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,29502
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,46010	244	48000.003725/97-37	Moréia	1,25474
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,49994	245	48000.003810/97-12	Morrinho	0,62646
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,25474	246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,33010
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,48024	247	48000.003541/97-02	Mosquito	0,32104
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,37456	248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,25474



249	48000.003811/97-77	Mossoró	1,25474
250	48000.003728/97-25	Namorado	0,57838
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,45689
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,25474
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,25474
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruacu	0,34406
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,25474
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,25474
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,44329
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,35067
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,25474
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,46371
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,58416
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	1,25474
263	48000.003731/97-30	Parati	0,45288
264	48610.009227/2002A	Pardal	1,25474
265	48000.003712/97-95	Pargo	0,79230
266	48610.001557/2009-52	Pariri	1,25474
267	48000.003840/97-75	Paru	0,45772
268	48610.009226/2002	Patativa	1,25474
269	48610.001503/2009-97	Paturi	1,25474
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,62646
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,44017
272	48610.003887/2000	Peregrino	1,25474
273	48610.008005/2004	Periquito	0,32333
274	48000.003903/97-93	Peroá	0,34931
275	48000.003912/97-84	Pescada	0,50778
276	48000.003859/97-01	Pilar	0,52998
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,25474
278	48000.003560/97-49	Pirambu	0,44940
279	48000.003495/97-89	Piranema	0,59234
280	48000.003733/97-65	Piratuna	0,56211
281	48610.010739/2001	Pitiguari	0,36253
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,25474
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,69145
284	48000.003679/97-11	Pojuca	0,41748
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,40037
286	48610.003888/2000	Polvo	0,89127
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,57688
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,25474
289	48000.003894/97-02	Quererá	0,35073
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,25474
291	48000.003818/97-16	Redonda	1,25474
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,25474
293	48000.003671/97-18	Remanso	0,46656
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,50725
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,81439
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,62722
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,30753
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,25474
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,51871
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,34006
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,63565
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,62021
303	48000.003764/97-99	Rio Doce	1,25474
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,43792
305	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	1,25474
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,36987
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,58440
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,34165
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,33085
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,39696
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,40551
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,25474
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,66488
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,48142
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,45437
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,38036
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,36986
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,25474
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,33673
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,33191
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,25474
322	48000.003690/97-54	Rio Saúpe	0,59291
323	48000.003691/97-17	Rio Subatma	0,78830
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,37807
325	48610.009227/2002	Rolinha	1,25474
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,52691
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,52660
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,25474
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,63163
330	48610.010735/2001	Saíra	0,30294
331	48000.003710/97-60	Salema	0,61662
332	48000.003841/97-38	Salgo	0,40796
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,29736
334	48610.007998/2004	Sanhacu	0,50522
335	48000.003692/97-80	Santana	1,25474
336	48000.003693/97-42	São Domingos	0,51415
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,37987
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,25474
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,38946
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,62732
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,53204
342	48000.003695/97-78	Saúpe	1,25474
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,25474
344	48610.012913/2010-05	Sepia	1,25474
345	48610.007984/2004	Seriema	0,30436
346	48000.003781/97-16	Serra	0,73584
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,59277
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,25474
349	48000.003830/97-11	Serraria	0,63614
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,44340
351	48610.009225/2002	Sibite	0,46931
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,45192
353	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,54709
354	48000.003697/97-01	Socorro	0,44235
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,41912
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,37807

357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,25474
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,46454
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,25474
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,25474
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,25474
362	48610.003886/2000	Sururu	1,25474
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,43785
364	48610.007986/2004	Tabuaíá	0,28440
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,49756
366	48000.003577/97-41	Tambaú	0,35575
367	48610.009488/2003	Tangará	0,32719
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,25474
369	48000.003700/97-14	Taquipe	0,47978
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,69536
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,61996
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,66492
373	48000.003834/97-72	Tatui	0,34161
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,25474
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,49598
376	48610.009279/05-58	Tigre	0,64521
377	48610.009225/2002	Tiziu	1,25474
378	48000.003832/97-47	Três Marias	0,66990
379	48000.003708/97-18	Trilha	0,46222
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,50313
381	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,63885
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,64310
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,78713
384	48610.001402/2008-35	Tucano	1,25474
385	48000.003782/97-71	Ubarana	0,44329
386	48610.003899/2000	Uirapuru	0,35758
387	48000.003833/97-18	Upanema	0,50313
388	48000.003577/97-41	Urugua	0,35575
389	48610.004002/98	Varginha	0,69145
390	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,38284
391	48000.003713/97-58	Vermelho	0,37417
392	48000.003734/97-28	Viola	0,44298
393	48000.003704/97-67	Voador	0,98021
394	48000.003778/97-01	Xaréu	0,45564
395	48610.009146/2005-81	PA-IBRSA769AM-SOL-T-171	0,43528
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,25474
397	Autorização ANP 102/2001	U/O SIX - São Mateus do Sul	0,40456

1) Conforme o Art. 7º, da Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, caso as informações necessárias para a fixação do PRGN do campo em questão não sejam prestadas pelo concessionário, na forma, condições e prazos estabelecidos nesta Resolução, o preço de referência será igual ao maior PRGN fixado no país para o gás natural, que para o mês de JUNHO de 2015 foi o valor correspondente ao campo de PEREGRINO - R\$ 1,25474.

2) Com vistas ao cumprimento da RD nº 983/2011, para fins de pagamento de participações governamentais, publicamos o preço do gás processado (PGP) para os campos de Rio do Urucu e Leste do Urucu definido no § 6º do art. 2º da Resolução ANP 40/2009.

N.º do Contrato	Nome do Campo	PGP R\$/m³
48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,28420
48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,28742

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de julho de 2015

Nº 1003 - O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 173, de 24 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria nº 206, de 29 de agosto de 2000, "ad referendum" da Diretoria Colegiada, torna pública a atualização dos Anexos II e III da referida Portaria, com data efetiva a partir do mês de produção de junho de 2015, conforme segue:

ANEXO II

RELAÇÃO DE TIPOS DE PETRÓLEO NACIONAL

01- Alagoano - Grau API = 39,8
02- Albacora - Grau API = 26,7
03- Albacora Leste- Grau API = 19,0
04- Baiano Mistura - Grau API = 36,5
05- Barracuda - Grau API = 25,0
06- Baúna - Grau API = 33,3
07- Bijupirá - Grau API = 27,8
08- Cabiúnas Mistura - Grau API = 25,5
09- Cachalote - Grau API = 22,1
10- Camarupim - Grau API = 57,5
11- Canário - Grau API = 28,44
12- Caratinga - Grau API = 25,0
13- Cardeal - Grau API = 27,6
14- Ceará Mar - Grau API = 28,1
15- Colibri - Grau API = 33,8
16- Condensado de Merluza - Grau API = 49,6
17- Condensado de Mexilhão - Grau API = 47,2
18- Espadarte - Grau API = 21,0
19- Espírito Santo - Grau API = 24,2
20- Fazenda Alegre - Grau API = 13,2
21- Fazenda Belém - Grau API = 14,1
22- Fazenda Santo Estevão - Grau API = 35,3
23- Frade - Grau API = 19,6
24- Golfinho - Grau API = 28,8
25- Harpia - Grau API = 13,3
26- João de Barro - Grau API = 42,1
27- Jubarte - Grau API = 23,2
28- Lagoa do Paulo Norte - Grau API = 34,6
29- Marlim - Grau API = 20,3
30- Marlim Leste - Grau API = 24,7
31- Marlim Sul - Grau API = 20,5
32- Ostra - Grau API = 17,8
33- Periquito - Grau API = 34,3
34- Peroá - Grau API = 53,1
35- Pescada - Grau API = 49,5
36- Piranema - Grau API = 41,9
37- Lula - Grau API = 30,6
38- Polvo - Grau API = 20,6
39- RGN Mistura - Grau API = 30,6
40- Riacho Tapuio - Grau API = 37,5
41- Rolinha - Grau API = 22,5

42- Roncador - Grau API = 22,8
43- Salema - Grau API = 28,7
44- Sergipano Mar - Grau API = 38,4
45- Sergipano Terra - Grau API = 24,8
46- Tabuleiro - Grau API = 26,2
47- Tambaú-Urugua - Grau API = 32,6
48- Tartaruga - Grau API = 40,9
49- Tigre - Grau API = 33,8
50- Sapinhoá = 29,5
51- Uirapuru - Grau API = 37,4
52- Urucu - Grau API = 45,6
53- Peregrino - Grau API = 13,7
54- Tubarão Azul - Grau API = 19,8
55- Baleia Azul - Grau API = 29,3
56- Galo de Campina - Grau API = 23,1
57- Tico-Tico - Grau API = 32,9
58- Óleo de Xisto - UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL- Grau API = 15,3
59- Papa - Terra - Grau API = 15,7
60- Gavião Real - Grau API = 56,2
61- Búzios - Grau API = 28,4
62- Área de Sul de Tupi - Grau API = 28,8
63- Área de Nordeste de Tupi - Grau API = 26,2
64- Área de Sul de Guará - Grau API = 29,5
65- Área de Florim = 29,30
66- Tubarão Martelo = 21,20
67- Tartaruga Verde = 26,9
68- Entorno de Iara = 27,7
69- Iara = 27,8
70- Irerê = 27,0
71- Araçari = 34,3
72- Trovoada = 33,2

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS TIPOS DE PETRÓLEO NACIONAIS

01 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ALAGOANO

Grau API: 39,8		
Teor de Enxofre: 0,06%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
28,02%	50,48%	21,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003892/2000	ANAMBÉ	22,44%
48000.003850/97-29	CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	2,53%
48000.003854/97-80	FURADO	26,86%
48610.003892/2000	JAPUACU	0,00%
48000.003859/97-01	PILAR	46,56%
48000.003861/97-45	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	1,61%
TOTAL		100,00%

02 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ALBACORA

Grau API: 26,7		
Teor de Enxofre: 0,50%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
30,97%	14,31%	54,72%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003703/97-02	ALBACORA	100,00%
TOTAL		100,00%

03 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ALBACORA LESTE

Grau API: 19,0		
Teor de Enxofre: 0,59%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
21,67%	12,99%	65,34%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	100,00%
TOTAL		100,00%

04 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BAIANO MISTURA

Grau API: 36,5		
Teor de Enxofre: 0,06%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
20,22%	49,58%	30,20%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003629/97-43	ÁGUA GRANDE	4,65%
48000.003630/97-22	APRAIUS	0,11%
48000.003631/97-95	ARAÇAS	13,79%
48000.003632/97-58	ARATU	0,00%
48000.003672/97-72	BIRIBA	0,02%
48000.003658/97-41	BONSUCESSO	0,30%
48000.003636/97-17	BREJINHO	0,18%
48000.003635/97-46	BURACICA	9,52%
48000.003881/97-52	CAMAÇARI	0,00%
48610.009228/2002	CAMBACICA	0,01%
48000.003637/97-71	CANABRAVA	0,15%
48000.003638/97-34	CANDEIAS	2,06%
48000.003639/97-05	CANTAGALO	0,03%
48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	5,55%
48000.003641/97-49	CEXIS	1,07%
48000.003642/97-10	CIDADE DE ENTRE RIOS	1,65%
48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	0,01%
48000.003644/97-37	DOM JOÃO	3,46%

48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	1,21%
48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,01%
48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	2,32%
48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	0,08%
48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	7,12%
48000.003649/97-51	FAZENDA BELÉM	1,80%
48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	5,39%
48000.003651/97-01	FAZENDA IMBÉ	2,33%
48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	0,01%
48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	0,11%
48000.003653/97-28	FAZENDA PANEAS	1,85%
48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	0,01%
48000.003656/97-16	GOMO	0,51%
48610.008017/2004	GUANAMBI	0,16%
48000.003657/97-89	ILHA BIMBARRA	0,00%
48000.003659/97-12	ITAPARICA	0,03%
48000.003660/97-93	JACUIPE	0,00%
48610.009488/2003	JANDAIA	1,80%
48000.003664/97-44	LAMARÃO	0,03%
48000.003665/97-15	LEODÓRIO	0,02%
48000.003666/97-70	MALOMBÉ	1,24%
48000.003518/97-82	MANATI	1,38%
48000.003667/97-32	MANDACARU	0,08%
48000.003633/97-11	MAPELE	0,01%
48000.003668/97-03	MASSAPÉ	1,57%
48000.003669/97-68	MASSUÍ	0,10%
48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	3,20%
48000.003673/97-35	MIRANGA	4,24%
48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	0,17%
48000.003677/97-96	NORTE FAZENDA CARUAÇU	0,34%
48610.001557/2009-52	PARIRI	0,07%
48000.003678/97-59	PEDRINHAS	0,06%
48000.003679/97-11	POJUCA	0,05%
48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	0,00%
48000.003894/97-02	QUERERÁ	0,00%
48000.003671/97-18	REMANSO	1,44%
48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	1,65%
48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	0,49%
48000.003684/97-51	RIACHO SÃO PEDRO	0,00%
48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	0,23%
48000.003686/97-87	RIO DO BU	3,56%
48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	0,37%
48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	0,86%
48000.003890/97-43	RIO JOANES	0,00%
48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	0,01%
48000.003689/97-75	RIO POJUCA	0,72%
48000.003690/97-54	RIO SAUÍPE	0,03%
48000.003691/97-17	RIO SUBAÚMA	0,11%
48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	0,15%
48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	0,03%
48000.003696/97-31	SESMARIA	0,48%
48000.003697/97-01	SOCORRO	2,28%
48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSÃO	0,08%
48000.003699/97-29	SUSSUARANA	0,14%
48000.003700/97-14	TAQUIPE	6,27%
48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	0,00%
48610.009488/2003	TANGARÁ	1,24%
TOTAL		100,00%

05 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BARRACUDA

Grau API: 25,00		
Teor de Enxofre: 0,522%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
31,04%	14,62%	54,34%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003897/97-92	BARRACUDA	100,00%
TOTAL		100,00%

06 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BAUNA

Grau API: 33,3		
Teor de Enxofre: 0,240%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
38,68%	31,02%	30,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.009494/2003	BAUNA	100,00%
TOTAL		100,00%

07 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BIJUPIRÁ

Grau API: 27,8		
Teor de Enxofre: 0,44%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
32,48%	28,82%	38,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003709/97-81	BIJUPIRÁ	100,00%
TOTAL		100,00%

08 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CABIÚNAS MISTURA

Grau API: 25,5		
Teor de Enxofre: 0,47%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
32,76%	14,58%	52,66%



Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003730/97-77	ANEQUIM	0,56%
48000.003705/97-20	BADEJO	0,00%
48000.003726/97-08	BAGRE	0,45%
48000.003717/97-17	BICUDO	1,35%
48000.003718/97-71	BONITO	3,62%
48000.003711/97-22	CARAPEBA	9,21%
48000.003727/97-62	CHERNE	13,93%
48000.003714/97-11	CONGRO	2,24%
48000.003715/97-83	CORVINA	4,03%
48000.003719/97-34	ENCHOVA	2,21%
48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	2,64%
48000.003721/97-86	GAROUPA	2,93%
48000.003722/97-49	GAROUPINHA	0,12%
48000.003706/97-92	LINGUADO	0,00%
48000.003716/97-46	MALHADO	3,46%
48000.003732/97-01	MARIMBÁ	17,59%
48000.003728/97-25	NAMORADO	10,76%
48000.003729/97-98	NORDESTE DE NAMORADO	0,00%
48000.003707/97-55	PAMPO	12,86%
48000.003731/97-30	PARATI	0,27%
48000.003712/97-95	PARGO	2,43%
48000.003733/97-65	PIRAÚNA	1,85%
48000.003708/97-18	TRILHA	0,00%
48000.003713/97-58	VERMELHO	6,07%
48000.003734/97-28	VIOLA	1,42%
TOTAL		100,00%

09 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CACHALOTE

Grau API: 22,1		
Teor de Enxofre: 0,48%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
24,64%	15,36%	60,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003560/97-49	CACHALOTE	43,88%
48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	56,12%
TOTAL		100,00%

10 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CAMARUPIM

Grau API: 57,5		
Teor de Enxofre: 0,026%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
84,63%	15,37%	0,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003535/97-00	CAMARUPIM	30,51%
48000.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	69,49%
TOTAL		100,00%

11 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CANÁRIO

Grau API: 28,44		
Teor de Enxofre: 0,10%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
20,00%	32,90%	47,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003899/2000	CANÁRIO	100,00%
TOTAL		100,00%

12 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CARATINGA

Grau API: 25,0		
Teor de Enxofre: 0,50%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
30,44%	14,72%	54,84%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003898/97-55	CARATINGA	100,00%
TOTAL		100,00%

13 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CARDEAL

Grau API: 27,6		
Teor de Enxofre: 0,26%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
20,20%	32,90%	46,90%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.008000/2004	CARDEAL	100,00%
TOTAL		100,00%

14 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CEARÁ MAR

Grau API: 28,1		
Teor de Enxofre: 0,49%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
30,04%	29,42%	40,54%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003775/97-13	ATUM	28,61%
48000.003776/97-78	CURIMÁ	15,74%
48000.003777/97-31	ESPADA	25,26%
48000.003778/97-01	XARÉU	30,39%
TOTAL		100,00%

15 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : COLIBRI

Grau API: 33,8		
Teor de Enxofre: 0,16%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
27,38%	36,57%	36,05%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009503/2003	COLIBRI	100,00%
TOTAL		100,00%

16 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CONDENSADO DE MERLUZA

Grau API: 49,6		
Teor de Enxofre: 0,011%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
59,82%	37,68%	2,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003866/97-69	MERLUZA	18,41%
48000.003923/97-09	LAGOSTA	81,59%
TOTAL		100,00%

17 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CONDENSADO DE MEXILHÃO

Grau API: 47,2		
Teor de Enxofre: 0,01%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
50,66%	45,04%	4,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003576/97-89	MEXILHÃO	100,00%
TOTAL		100,00%

18 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ESPADARTE

Grau API: 21,0		
Teor de Enxofre: 0,496%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
25,30%	11,30%	63,40%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003899/97-18	ESPADARTE	100,00%
TOTAL		100,00%

19 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ESPÍRITO SANTO

Grau API: 24,2		
Teor de Enxofre: 0,274%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
28,60%	13,98%	57,41%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	0,00%
48000.007984/2004	BIGUÁ	0,79%
48000.003735/97-91	CACÃO	0,00%
48000.003736/97-53	CACIMBAS	0,05%
48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	0,28%
48000.009491/2003	CANCÁ	14,77%
48000.003902/97-21	CANGOA	0,60%
48000.003738/97-89	CÓRREGO CEDRO NORTE	0,45%
48000.003739/97-41	CÓRREGO DAS PEDRAS	0,11%
48000.003740/97-21	CÓRREGO DOURADO	0,70%
48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	0,49%
48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	0,30%
48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	0,97%
48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	14,30%
48000.003747/97-70	FAZENDA SÃO JORGE	3,44%
48000.003750/97-84	FAZENDA SÃO RAFAEL	17,14%
48000.003751/97-47	GURIRI	0,33%
48610.010735/2001	INHAMBU	26,23%
48610.007986/2004	JACUPEMBA	0,41%
48000.009492/2003	JACUTINGA	1,14%
48000.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	0,00%
48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	0,20%
48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	3,16%
48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	0,00%
48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	0,00%
48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	0,51%
48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	0,75%
48000.003758/97-96	MARIRICU	0,14%
48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	0,07%
48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	0,15%
48000.003541/97-02	MOSQUITO	0,00%
48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	0,10%
48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	0,00%
48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS	1,23%
48000.003767/97-87	RIO ITAÚNAS LESTE	0,00%
48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	0,00%
48000.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	0,00%
48000.003769/97-11	RIO PRETO	1,95%

48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	2,05%
48000.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	0,00%
48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	1,28%
48000.003772/97-17	RIO SÃO MATEUS	0,06%
48000.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	0,03%
48000.010735/2001	SAIRA	0,00%
48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	5,34%
48000.009118/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	0,17%
48610.007984/2004	SERIEMA	0,20%
48610.007986/2004	TABUAIA	0,11%
TOTAL		100,00%

20 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : FAZENDA ALEGRE

Grau API: 13,4		
Teor de Enxofre: 0,359%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
7,91%	11,02%	81,07%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	100,00%
TOTAL		100,00%

21 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : FAZENDA BELÉM

Grau API: 14,1		
Teor de Enxofre: 0,952%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
8,85%	8,82%	82,93%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003795/97-12	FAZENDA BELÉM	99,41%
48000.003801/97-13	ICAPUI	0,59%
TOTAL		100,00%

22 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : FAZENDA SANTO ESTEVÃO

Grau API: 35,3		
Teor de Enxofre: 0,07%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
23,90%	33,60%	42,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	52,92%
48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVÃO	47,07%
48000.003695/97-78	SAUÍPE	0,01%
TOTAL		100,00%

23 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : FRADE

Grau API: 19,6		
Teor de Enxofre: 0,75%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
24,29%	16,50%	59,21%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003896/97-20	FRADE	100,00%
TOTAL		100,00%

24 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : GOLFINHO

Grau API: 28,8		
Teor de Enxofre: 0,13%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
23,08%	38,32%	38,60%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003535/97-00	CANAPU	1,30%
48000.003535/97-00	GOLFINHO	98,70%
TOTAL		100,00%

25 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : HARPIA

Grau API: 13,3		
Teor de Enxofre: 0,56%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
10,20%	14,34%	75,47%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009138/2005-35	HARPIA	100,00%
TOTAL		100,00%

26 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : JOÃO DE BARRO

Grau API: 42,1		
Teor de Enxofre: 0,06%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
35,20%	51,30%	13,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009509/2003	JOÃO DE BARRO	100,00%
TOTAL		100,00%

27 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : JUBARTE

Grau API: 23,2		
Teor de Enxofre: 0,438%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
27,13%	10,80%	62,08%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003560/97-49	JUBARTE	100,00%
TOTAL		100,00%

28 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : LAGOA DO PAULO NORTE

Grau API: 34,6		
Teor de Enxofre: 0,085%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
24,14%	31,71%	44,15%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	62,48%
48000.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	0,98%
48000.009231/2002	LAGOA DO PAULO	31,34%
48000.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	5,21%
TOTAL		100,00%

29 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : MARLIM

Grau API: 20,3		
Teor de Enxofre: 0,74%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
25,46%	15,30%	59,24%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003723/97-10	MARLIM	99,36%
48000.003704/97-67	VOADOR	0,64%
TOTAL		100,00%

30 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : MARLIM LESTE

Grau API: 24,7		
Teor de Enxofre: 0,553%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
32,18%	14,20%	53,62%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	100,00%
TOTAL		100,00%

31 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : MARLIM SUL

Grau API: 20,5		
Teor de Enxofre: 0,683%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
24,90%	14,48%	60,62%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003724/97-74	MARLIM SUL	100,00%
TOTAL		100,00%

32 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : OSTRÁ

Grau API: 17,8		
Teor de Enxofre: 0,382%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
15,86%	16,68%	67,46%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003552/97-11	OSTRÁ	31,91%
48000.003552/97-11	ABALONE	0,00%
48000.003552/97-11	ARGONAUTA	68,09%
TOTAL		100,00%

33 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PERIQUITO

Grau API: 34,3		
Teor de Enxofre: 0,04%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
35,60%	33,70%	30,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.008005/2004	PERIQUITO	100,00%
TOTAL		100,00%

34 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PEROÁ

Grau API: 53,1		
Teor de Enxofre: 0,0059%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
78,30%	21,70%	0,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003903/97-93	PEROÁ	100,00%
TOTAL		100,00%



35 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PESCADA

Grau API: 49,5		
Teor de Enxofre: 0,03%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
57,40%	37,50%	5,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003913/97-47	ARABAIANA	24,81%
48000.003907/97-44	DENTÃO	0,00%
48000.003912/97-84	PESCADA	75,19%
TOTAL		100,00%

36 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PIRANEMA

Grau API: 41,9		
Teor de Enxofre: 0,17%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
37,83%	47,58%	14,60%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003495/97-89	PIRANEMA	100,00%
TOTAL		100,00%

37 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : LULA

Grau API: 30,6		
Teor de Enxofre: 0,345%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
33,74%	28,46%	37,80%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003886/2000	LULA	100,00%
TOTAL		100,00%

38 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : POLVO

Grau API: 20,6		
Teor de Enxofre: 1,17%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
24,60%	13,90%	61,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003888/2000	POLVO	100,00%
TOTAL		100,00%

39 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : RGN MISTURA

Grau API: 30,6		
Teor de Enxofre: 0,29%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
29,14%	28,46%	42,40%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003901/2000	ACAUÃ	0,04%
48000.003779/97-66	AGULHA	0,31%
48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	7,05%
48000.003484/97-62	ANGICO	0,01%
48000.003780/97-45	ARATUM	0,31%
48610.003482/97-37	ASA BRANCA	0,03%
48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODÃO	0,38%
48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	0,00%
48000.003786/97-21	BARRINHA	0,02%
48000.003901/2000	BARRINHA LESTE	0,01%
48610.003901/2000	BARRINHA SUDOESTE	0,03%
48610.000641/98-62	BENFICA	1,12%
48610.003909/97-70	BIQUARA	0,00%
48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	0,33%
48000.003788/97-57	BOA VISTA	0,69%
48000.003789/97-10	BREJINHO	1,20%
48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	0,39%
48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	34,30%
48000.003906/97-81	CIOBA	0,99%
48000.003793/97-97	ESTREITO	14,40%
48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	0,10%
48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	0,16%
48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	0,00%
48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	0,73%
48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	5,31%
48000.003800/97-51	GUAMARÉ	1,17%
48610.009155/2005-72	GUAMARÉ SUDESTE	0,01%
48610.008001/2004	IRAUNA	0,02%
48610.009225/2002	JACANÃ	0,24%
48000.003802/97-86	JANDUÍ	0,00%
48000.003803/97-49	JUAZEIRO	0,02%
48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	0,18%
48610.000637/98-95	LESTE DE POÇO XAVIER	0,50%
48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	1,43%
48000.003807/97-08	LORENA	1,37%
48000.003808/97-62	MACAU	0,05%
48610.001502/2009-42	MACARICO	0,04%
48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	1,00%
48000.003810/97-12	MORRINHO	0,14%
48000.003811/97-77	MOSSORÓ	1,54%
48000.003812/97-30	NOROESTE DO MORRO ROSADO	0,00%
48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	0,06%
48000.003813/97-01	PAJEU	0,61%

48610.009227/2002A	PARDAL	0,08%
48610.009226/2002	PATATIVA	0,27%
48610.001503/2009-97	PATURI	0,31%
48610.000638/98-58	PEDRA SENTADA	0,02%
48610.003901/2000	PINTASSILGO	0,52%
48000.003814/97-65	POÇO VERDE	0,15%
48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	0,07%
48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	0,61%
48000.003817/97-53	PORTO CARÃO	0,16%
48000.003818/97-16	REDONDA	0,54%
48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	0,84%
48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	3,28%
48000.003824/97-19	RIO MOSSORÓ	0,05%
48000.003916/97-35	SABIA	0,00%
48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	4,25%
48610.007998/2004	SANHAÇU	0,35%
48000.003781/97-16	SERRA	7,58%
48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	0,02%
48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	0,02%
48000.003830/97-11	SERRARIA	0,30%
48610.009225/2002	SIBITE	0,11%
48610.009225/2002	TIZIU	0,01%
48000.003832/97-47	TRÊS MARIAS	0,05%
48000.008001/2004	TRINCA FERRO	0,06%
48000.003782/97-71	UBARANA	3,83%
48000.003833/97-18	UPANEMA	0,12%
48610.000640/98-08	VARGINHA	0,12%
TOTAL		100,00%

40 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : RIACHO TAPUIO

Grau API: 37,50		
Teor de Enxofre: 0,03%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
14,00%	55,70%	30,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	100,00%
TOTAL		100,00%

41 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ROLINHA

Grau API: 22,5		
Teor de Enxofre: 0,04%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
26,00%	11,50%	62,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.009227/2002	ROLINHA	100,00%
TOTAL		100,00%

42 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : RONCADOR

Grau API: 22,8		
Teor de Enxofre: 0,59%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
26,50%	14,88%	58,62%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003901/97-68	RONCADOR	100,00%
TOTAL		100,00%

43 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : SALEMA

Grau API: 28,7		
Teor de Enxofre: 0,45%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
34,02%	29,34%	36,64%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003710/97-60	SALEMA	100,00%
TOTAL		100,00%

44 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : SERGIPANO MAR

Grau API: 38,4		
Teor de Enxofre: 0,113%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
31,88%	50,02%	18,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	3,04%
48000.003836/97-06	CAIOBA	2,28%
48000.003837/97-61	CAMORIM	30,66%
48000.003838/97-23	DOURADO	0,00%
48000.003839/97-96	GUARICEMA	50,52%
48000.003840/97-75	PARU	10,54%
48000.003834/97-72	TATUÍ	2,96%
TOTAL		100,00%

45 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : SERGIPANO TERRA

Grau API: 24,8		
Teor de Enxofre: 0,42%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
26,94%	14,36%	58,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003842/97-09	AGUILHADA	0,64%
48000.003843/97-63	ANGELIM	0,13%
48000.003844/97-26	ARUARI	0,09%
48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	0,36%
48000.003847/97-14	CARMÓPOLIS	61,64%
48610.009197/2005-11	CARMÓPOLIS NOROESTE	0,00%
48610.009197/2005-11	CARMÓPOLIS SUDOESTE	0,00%
48000.003848/97-87	CASTANHAL	2,57%
48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	0,18%
48000.003857/97-78	MATO GROSSO	4,34%
48000.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	0,00%
48000.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	0,00%
48000.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	0,00%
48000.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	0,00%
48000.003860/97-82	RIACHUELO	11,58%
48000.003841/97-38	SALGO	0,00%
48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	18,47%
48610.009197/2005-11	SIRIRIZINHO SUL	0,00%
TOTAL		100,00%

46 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TABULEIRO

Grau API: 26,20		
Teor de Enxofre: 0,40%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
27,80%	13,40%	58,80%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	88,58%
48000.003919/97-23	CIDADE DE SEBASTIÃO FERREIRA	0,00%
48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	8,66%
48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	1,12%
48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	1,30%
48000.003921/97-75	LAGOA PACAS	0,00%
48000.003856/97-13	JEQUILÁ	0,34%
48000.003920/97-11	FAZENDA GUINDASTE	0,00%
48000.003922/97-38	SEBASTIÃO FERREIRA	0,00%
TOTAL		100,00%

47 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TAMBAÚ-URUGUÁ

Grau API: 32,6		
Teor de Enxofre: 0,13%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
34,18%	35,72%	30,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003577/97-41	TAMBAÚ	0,57%
48000.003577/97-41	URUGUÁ	99,43%
TOTAL		100,00%

48 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TARTARUGA

Grau API: 40,9		
Teor de Enxofre: 0,03%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
30,40%	53,40%	16,20%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003835/97-35	TARTARUGA	100,00%
TOTAL		100,00%

49 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TIGRE

Grau API: 33,8		
Teor de Enxofre: 0,33%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
35,20%	34,22%	30,58%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009279/2005-58	TIGRE	100,00%
TOTAL		100,00%

50 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : SAPINHOÁ

Grau API: 29,5		
Teor de Enxofre: 0,376%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
32,96%	28,34%	38,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003884/2000	SAPINHOA	100,00%
TOTAL		100,00%

51 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : UIRAPURU

Grau API: 37,4		
Teor de Enxofre: 0,05%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
22,50%	49,10%	28,40%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003899/2000	UIRAPURU	100,00%
TOTAL		100,00%

52 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : URUCU

Grau API: 45,6		
Teor de Enxofre: 0,0518%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
45,77%	39,93%	14,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003455/97-64	ARARCANGA	2,84%
48610.009146/2005-81	ARARA AZUL	1,09%
48000.003868/97-94	CARAPANAUBA	0,17%
48000.003869/97-57	CUPIUBA	0,35%
48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	57,59%
48000.003628/97-81	RIO URUCU	36,03%
48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	1,93%
TOTAL		100,00%

53 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PEREGRINO

Grau API: 13,7		
Teor de Enxofre: 1,80%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
16,70%	12,58%	70,72%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003887/2000	PEREGRINO	100,00%
TOTAL		100,00%

54 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TUBARÃO AZUL

Grau API: 19,8		
Teor de Enxofre: 1,04%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
26,81%	15,61%	57,59%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001369/2008-43	TUBARÃO AZUL	100,00%
TOTAL		100,00%

55 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BALEIA AZUL

Grau API: 29,3		
Teor de Enxofre: 0,32%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
34,30%	30,21%	35,49%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	98,18%
48000.003560/97-49	PIRAMBU	1,82%
TOTAL		100,00%

56 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : GALO DE CAMPINA

Grau API: 21,1		
Teor de Enxofre: 0,0979%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
17,70%	14,20%	68,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	100,00%
TOTAL		100,00%

57 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TICO-TICO

Grau API: 32,9		
Teor de Enxofre: 0,08%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
19,60%	32,70%	47,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.008013/2004	TICO-TICO	100,00%
TOTAL		100,00%

58 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : Óleo de Xisto - UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL

Grau API: 15,30		
Teor de Enxofre: 1,20%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
19,22%	22,13%	58,64%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	100,00%
TOTAL		100,00%

59 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PAPA-TERRA

Grau API: 15,7		
Teor de Enxofre: 0,706%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
16,00%	9,16%	74,84%



Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003556/97-71	PAPA-TERRA	100,00%
TOTAL		100,00%

60 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : GAVIÃO REAL

Grau API: 56,2		
Teor de Enxofre: 0,0928%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500°C
72,58%	27,42%	0,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001418/2008-48	GAVIÃO REAL	100,00%
TOTAL		100,00%

61 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BÚZIOS

Grau API: 28,4		
Teor de Enxofre: 0,0308%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
31,07%	30,08%	38,86%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	BÚZIOS	100,00%
TOTAL		100,00%

62 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ÁREA DE SUL DE TUPI

Grau API: 28,8		
Teor de Enxofre: 0,368%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
30,48%	29,37%	40,15%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	SUL DE LULA	100,00%
TOTAL		100,00%

63 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ÁREA DE NORDESTE DE TUPI

Grau API: 26,2		
Teor de Enxofre: 0,38%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380°C
32,07%	12,18%	55,75%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	SEPIA	100,00%
TOTAL		100,00%

64 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ÁREA DE SUL DE GUARÁ

Grau API: 29,5		
Teor de Enxofre: 0,376%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
33,30%	28,06%	38,64%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	SUL DE SAPINHOÁ	100,00%
TOTAL		100,00%

65 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ÁREA DE FLORIM

Grau API: 29,30		
Teor de Enxofre: 0,25%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
34,45%	28,01%	37,54%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	ITAPU	100,00%
TOTAL		100,00%

66 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TUBARÃO MARTELO

Grau API: 21,20		
Teor de Enxofre: 0,997%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380°C
24,30%	13,40%	62,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001367/2008-54	TUBARÃO MARTELO	100,00%
TOTAL		100,00%

67 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TARTARUGA VERDE

Grau API: 26,9		
Teor de Enxofre: 0,61%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380°C
33,21%	14,09%	52,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009156/2005-17	TARTARUGA VERDE	100,00%
TOTAL		100,00%

68 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ENTORNO DE IARA

Grau API: 27,7		
Teor de Enxofre: 0,394%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380°C
30,30%	26,60%	43,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	ATAPU	100,00%
48610.012913/2010-05	NORTE DE BERBIGÃO	0,00%
48610.012913/2010-05	NORTE DE SURURU	0,00%
48610.012913/2010-05	SUL DE BERBIGÃO	0,00%
48610.012913/2010-05	SUL DE SURURU	0,00%
TOTAL		100,00%

69 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : IARA

Grau API: 27,8		
Teor de Enxofre: 0,36%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
30,05%	28,65%	41,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003886/2000	BERBIGÃO	100,00%
48610.003886/2000	SURURU	0,00%
48610.003886/2000	OESTE DE ATAPU	0,00%
TOTAL		100,00%

70 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : IRERÊ

Grau API: 27,0		
Teor de Enxofre: 0,32%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
20,20%	31,10%	48,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003900/2000	IRERÊ	100,00%
TOTAL		100,00%

71 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ARAÇARI

Grau API: 34,3		
Teor de Enxofre: 0,08%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
37,30%	33,70%	29,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009487/2003	ARAÇARI	100,00%
TOTAL		100,00%

72 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TROVOADA

Grau API: 33,20		
Teor de Enxofre: 0,08%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
24,70%	31,30%	44,20%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001293/2008-56	TROVOADA	100,00%
TOTAL		100,00%

JOSÉ GUTMAN

**DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização n.º 559, de 30/12/2014, publicado no DOU n.º 253, de 31/12/2014, seção 1, pág. 139:

Onde se lê:

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP n.º 17, de 19 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa Petrodado Comércio de Combustíveis Ltda - EPP, situada na Rodovia Transamazônica, Km 03, Sala B, bairro São Francisco, município de Itaituba/PA - CEP: 68180-000, inscrita no CNPJ n.º 17.890.705/0001-24, autorizada a exercer a atividade de transportar-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI), conforme o Processo n.º 48610.000386/2014-10.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI).

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria MINFRA n.º 728, de 01 de agosto de 1990, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa Petrodado Comércio de Combustíveis Ltda - EPP, situada na Rodovia Transamazônica, Km 03, Sala B, bairro São Francisco, município de Itaituba/PA - CEP: 68180-000, inscrita no CNPJ n.º 17.890.705/0001-24, autorizada a exercer a atividade de transportar-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI), conforme o Processo n.º 48610.000386/2014-10.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI).

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 16 de julho de 2015

Nº 1004 - O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria n.º 508, de 8 de julho de 2015, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião n.º 810, de 8 de julho de 2015, com base na Proposta de Ação n.º 100, de 4 de fevereiro de 2015, e no processo n.º 48610.007414/2014-11, resolveu I) aprovar a Revisão 1 do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Fazenda São Jorge, Bacia do Espírito Santo (Contrato de Concessão n.º 48000.003747/97-70), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras); II) determinar ao Concessionário que apresente, até 31/12/2016, os resultados preliminares do piloto de injeção de água, bem como estudos para aumento do fator de recuperação do campo, incluindo as zonas MUC01/007 e MUC01/016; e III) determinar ao Concessionário que construa, até 31/12/2016, o oleoduto do sistema de escoamento da produção, interligando os campos de Fazenda São Jorge e Cancã, conforme atividade constante do Programa Anual de Trabalho/Orçamento (PAT) 2015.

Nº 1005 - O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria n.º 509, de 8 de julho de 2015, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião n.º 810, de 8 de julho de 2015, com base na Proposta de Ação n.º 318, de 17 de abril de 2015, e no processo n.º 48610.003643/2012-03, resolveu aprovar o Plano de Desenvolvimento do Campo de Araçás, Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão n.º 48000.003631/97-95), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Em 16 de julho de 2015

Nº 1.006 - O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria n.º 510, de 8 de julho de 2015, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião n.º 810, de 8 de julho de 2015, com base na Proposta de Ação n.º 478, de 12 de junho de 2015, e no processo n.º 48610.006075/2012-94, resolveu aprovar o Plano de Desenvolvimento do Campo de Fazenda Bálsamo, Bacia do Recôncavo (contrato de concessão n.º 48000.003648/97-98), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Nº 1.007 - O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria n.º 511, de 8 de julho de 2015, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião n.º 810, de 8 de julho de 2015, com base na Proposta de Ação n.º 324, de 16 de abril de 2015, e no processo n.º 48610.002935/2014-82, resolveu aprovar o Plano de Desenvolvimento do Campo de Porto Carão - Bacia Potiguar Emersa (Contrato de Concessão n.º 48000.003817/97-53), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Nº 1.008 - O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria n.º 517, de 8 de julho de 2015, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião n.º 810, de 8 de julho de 2015, com base na Proposta de Ação n.º 484, de 16 de junho de 2015, e no processo n.º 48610.008705/2011-84, resolveu conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Betumat Química Ltda., referente à revogação da autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida, conforme Nota n.º 31/2015/PF-ANP-DF/PGF/AGU.

EDUARDO MARCELO VIANNA DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**AUTORIZAÇÃO Nº 708, DE 16 DE JULHO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 322, de 05 de novembro de 2012,

Considerando a Resolução ANP n.º 33/2005 e o Regulamento Técnico ANP n.º 05/2005, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa e Desenvolvimento, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do(s) processo(s) de n.º 48610.006217/2015-66, 48610.006215/2015-77 e 48610.006218/2015-19 torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização prévia para o concessionário GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda, CNPJ 17.572.061/0001-26 realizar investimentos enquadrados no item 8.2 do Regulamento Técnico ANP n.º 05/2005 para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse do setor de petróleo e seus derivados e gás natural, no projeto, instituição e respectivo valor, conforme anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Compete ao concessionário acompanhar, no desenvolvimento do projeto, as condições contidas no Plano de Trabalho, em especial no que se refere aos objetivos, resultados esperados, prazos e valor total estimado.

Art. 4º As receitas auferidas em aplicações financeiras feitas com os recursos repassados no âmbito do projeto contratado junto a Instituições credenciadas devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com o respectivo plano de trabalho, fazendo parte da prestação de contas e estando sujeitas a fiscalização por parte da ANP.

Parágrafo único: Em caso de não utilização, as receitas devem ser devolvidas, devendo ser contabilizadas como saldo a ser investido, como parte da obrigação de investimentos do Concessionário.

Art. 5º O concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento do Relatório Demonstrativo Anual, os dados referentes aos valores contratados e a execução efetiva do projeto até a data de referência do relatório demonstrativo, cotejando com aqueles apresentados no respectivo plano de trabalho, objeto da presente autorização.

Art. 6º Os Dados Técnicos que forem gerados ou reprocessados nos projetos anexo, são classificados como Dados de Fomento e deverão ser entregues a ANP. Bem como, quaisquer levantamentos de dados em bacias sedimentares brasileiras com intuito de estudos para Petróleo e Gás devem ter autorização da ANP, conforme Resolução ANP 11/2011, Resolução ANP 1/2015 e Resolução ANP 46/2013.

Art. 7º O concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento do Relatório Demonstrativo Anual, os dados referentes ao valor contratado e a execução efetiva do projeto até a data de referência do relatório demonstrativo, cotejando com aqueles apresentados no respectivo plano de trabalho objeto da presente autorização.

Art. 8º Nos termos do item 10 do Regulamento Técnico ANP n.º 5/2005, as despesas previstas nesta autorização, para efeito de cumprimento da Cláusula de Pesquisa e Desenvolvimento, estão sujeitas à análise técnica da ANP, quando da apresentação dos Relatórios Demonstrativos Anuais e da documentação de comprovação dos resultados obtidos.

Art. 9º O concessionário deverá usar a logomarca da ANP, acompanhada da expressão "Compromisso com Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento", em todo o material de divulgação relacionado ao projeto, objeto da presente autorização prévia.

Art. 10º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

ANEXO

Nº do Projeto	Título	Instituição / Unidade de Pesquisa	Valor (R\$)	Item de Enquadramento
GP-01	Suítas basálticas da Bacia do Parnaíba e suas relações com sistemas petrolíferos associados.	UFRJ / Laboratório de Geologia Sedimentar/Lagesed	399.997,50	8.2.3
GP-02	FOLHELHO - Caracterização geológica da qualidade de folhelhos marinhos do Devoniano da bacia do Paraná do ponto de vista exploratório.	UFRJ / Laboratório de Geologia Sedimentar/Lagesed	243.190,92	8.2.3
GP-03	Projeto RECAMU - Análise geológica comparativa da fase rift da Bacia de Camamu e da Bacia do Recôncavo: estratigrafia de seqüências, sismoestratigrafia, geologia estrutural e possíveis implicações para novos plays exploratórios na sucessão Eo-Cretácea.	UFBA / Grupo de Estratigrafia Teórica e Aplicada / GETA	29.715,00	8.2.3



Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 240003

Número do Contrato: 2/2014.

Nº Processo: 09003000032201463.

PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES CNPJ Contratado: 33250390000107. Contratado: GARAGE VISCONDE DA GAVEA LTDA - -EPP. Objeto: Prorrogação com reajuste do Contrato que trata de fornecimento de combustível para o ERERIO considerando índice oficial da ANP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 03/07/2015.

(SICON - 16/07/2015) 240013-00001-2015NE800039

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES INSTITUTO RIO BRANCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 33/2015 - UASG 240016

Nº Processo: 33/2015. Objeto: Vinte peças de azulejos na base 15cm x 15cm, no padrão do painel em azulejos do Instituto Rio Branco, de autoria de Athos Bulcão, acondicionados em caixa branca, no tamanho 16cm x 16cm x 2,5cm, e com folder informativo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Fundação Athos Bulcão é a única que detém os direitos de reprodução das imagens de autoria de Athos Bulcão. Declaração de Inexigibilidade em 14/07/2015. MARCIO OLIVEIRA DORNELLES. Ordenador de Despesas, Interino. Ratificação em 14/07/2015. GONCALO DE BARROS CARVALHO E MELLO MOURAO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 1.300,00. CNPJ CONTRATADA: 37.993.037/0001-78 FUNDA-CAOATHOS BULCAO.

(SIDECA - 16/07/2015) 240016-00001-2015NE800039

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIRAS NO EXTERIOR DIVISÃO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 240033

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 09230000012201417.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE PLANEJAMENTO-E INTEGRACAO CONSULAR. CNPJ Contratado: 34164319000506. Contratado: CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB -Objeto: Alterar a cláusula 1.2 do contrato 01/2015, para aumento do quantitativo do PASOF; acréscimo de R\$351.750 para a prestação de serviços de confecção e de entrega de materiais de segurança; incluir na cláusula 1.2 nova estimativa de PASOF; alterar as anatomias das cadernetas de PACOM e da Etiqueta M1; alterar o Anexo III -Cronograma de Entrega. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 08/07/2015 a 25/02/2016. Valor Total: R\$351.750,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800001. Data de Assinatura: 08/07/2015.

(SICON - 16/07/2015) 240033-00001-2015NE800039

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2015 - UASG 240013

Nº Processo: 09013000011201518. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa dedicada ao fornecimento de mão-de-obra terceirizada para prestação de serviços de motorista, com estrutura operacional adequada ao pleno atendimento da demanda identificada. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/07/2015 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 801 a 805. BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/08/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEONEL COUTINHO AFONSO
Pregoeiro

(SIDECA - 16/07/2015) 240013-00001-2015NE800009

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2015 - UASG 320004

Nº Processo: 48000001315201412. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos, os quais são ferramentas fundamentais para a execução dos serviços especializados em fotojornalismo, para uso no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 17/07/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "u" - Sala 433 Centro - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 29/07/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Edital disponível no Siteo www.mme.gov.br

ESROM GONCALVES RODRIGUES
Assistente

(SIDECA - 16/07/2015) 320004-00001-2015NE800603

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 43/2015

Processo: 48500.005303/2013-37 Objeto: obter subsídios para a proposta de ato normativo que simplifica o Sistema de Medição e Faturamento, desobrigando a instalação do medidor de retaguarda para consumidores especiais. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 17/7/2015 a 15/8/2015. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.ane-el.gov.br na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2015.

JOSÉ JURHOSA JUNIOR
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO Nº 2/2015-ANEEL

1. Objeto: Contratação de energia proveniente de empreendimentos de geração, a partir das fontes eólica e térmica a biomassa, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2016, para empreendimentos a biomassa, novos ou existentes, ou 1º de julho de 2017, para novos empreendimentos de geração a biomassa e eólica, nos termos da Portaria MME nº 563, de 17 de outubro de 2014, e suas alterações.

2. Modalidade: Leilão.

3. Decisão: Tendo em vista as recomendações da Comissão Especial de Licitação - CEL e a deliberação da Diretoria Colegiada, homologa-se o resultado parcial e adjudica-se o correspondente objeto do Leilão nº 2/2015-ANEEL (Leilão de Fontes Alternativas de 2015) às proponentes vencedoras indicadas na Tabela 1:

Tabela 1 - Proponentes vendedoras no Leilão nº 2/2015-ANEEL

Seq.	Tipo	Empreendimento	Vendedora
1	UTE	Ituiutaba	Ituiutaba Bioenergia Ltda.
2	UTE	Tropical Bioenergia	Tropical Bioenergia Ltda.
3	UTE	Vale do Rosário	Biosev Bioenergia S.A.
4	EOL	Cristalândia I	Consórcio EGP Cristalândia
5	EOL	Cristalândia II	Consórcio EGP Cristalândia
6	EOL	Cristalândia III	Consórcio EGP Cristalândia

Brasília, 14 de julho de 2015.

JOSÉ JURHOSA JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4019/2015 - UASG 323031

Nº Processo: 48610007034201487.

DISPENSA Nº 64/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCMBUSTI. CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado: CTIS TECNOLOGIA S.A -Objeto: Contratação de serviços técnicos, relativos ao grupo de especificação e testes de projeto, em caracter contínuo constantes de levantamento de requisitos e processos, definição de arquitetura de sistemas, testes sistêmicos, homologação e complementação da documentação. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/07/2015 a 02/12/2015. Valor Total: R\$741.283,45. Fonte: 250322051 - 2015NE800977. Data de Assinatura: 16/07/2015.

(SICON - 16/07/2015) 323031-32205-2015NE800219

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9020/2015 - UASG 323031

Nº Processo: 48610003648201571.

PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCMBUSTI. CNPJ Contratado: 09366306000130. Contratado: STORBACK TECNOLOGIA COMERCIO E -SERVICOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de assinatura anual de serviços de suporte técnico e atualização para a solução de firewall da ANP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/07/2015 a 15/07/2016. Valor Total: R\$556.290,00. Fonte: 250322051 - 2015NE800969. Data de Assinatura: 16/07/2015.

(SICON - 16/07/2015) 323031-32205-2015NE800219

AVISO DE ALTERAÇÃO CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 173, de 24 de junho de 2015, comunica aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que o prazo da Consulta Pública, que estabelece a implementação de Plano de Contingenciamento de Abastecimento a fim de garantir a continuidade nos fluxos logísticos de suprimento combustíveis, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias e a data e horário de realização da respectiva Audiência Pública ficam alterados para o dia 14 de setembro de 2015, das 14 às 17 horas.

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência e participantes deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 10 de setembro de 2015.

Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até às 18 horas do dia 10 de setembro de 2015.

JOSÉ GUTMAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2015 - UASG 323031

Nº Processo: 48610004840201584. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa que promoverá, sem dedicação exclusiva de mão de obra, o levantamento semanal de Preços de Revenda e de Distribuição de Gasolina Comum, Etanol Hidratado Combustível (EHC), Óleo Diesel, Gás Natural Veicular (GNV) e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP ? vasilhame de 13 kg), nos Postos Revendedores de Combustíveis Automotivos e de GLP, nos termos da Portaria ANP nº 202, de 15/08/2000, em 501 (quinhentas e uma) localidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 29/07/2015 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/07/2015) 323031-32205-2015NE800219

DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: 48610.005869/2012-31. Usuário: CGG do Brasil Participações Ltda. Objeto: Autorização de uso do Banco de Dados de Exploração e Produção, por parte da ANP, para o Usuário, que o utilizará para armazenar e acessar seus dados confidenciais e dados secretos, bem como para acessar dados públicos. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Resolução ANP nº 1, de 14/01/2015; Resolução ANP nº 11, de 17/02/2011, e demais disposições estabelecidas na legislação. Plano: ANP3. Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016. Data do Pagamento: 24/06/2015. Valor (primeira parcela mensal): R\$ 6.605,00 (seis mil seiscientos e cinco reais). Data da Assinatura: 28/05/2015. Assinado por: Florival Carvalho, Diretor-Geral Substituto da ANP; François Luis Eduardo Querino Coutinho, Representante Legal do Usuário.

Processo: 48610.004524/2011-89. Usuário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Autorização de uso do Banco de Dados de Exploração e Produção, por parte da ANP, para o Usuário, que o utilizará para armazenar e acessar seus dados confidenciais e dados secretos, bem como para acessar dados públicos. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Resolução ANP nº 1, de 14/01/2015; Resolução ANP nº 11, de 17/02/2011, e demais disposições estabelecidas na legislação. Plano: ANP1. Vigência: 03/07/2015 a 02/07/2016. Data do Pagamento: 26/06/2015. Valor: R\$ 387.750,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 19/06/2015. Assinado por: Florival Carvalho, Diretor-Geral Substituto da ANP; Jeferson Martins Kinzel, Representante Legal do Usuário.